

Os empreendedores poderão acessar e realizar o Registro Público através dos procedimentos para contabilização e registro disponíveis na plataforma, que contém rotinas de cálculo abordando as emissões resultantes do consumo de combustíveis e energia elétrica, processos industriais e emissões fugitivas.

Emissões específicas oriundas do setor de Agricultura, Florestas e Outros Usos do Solo ainda não são abordadas devido à ausência de harmonização internacional unificada abrangendo as metodologias de cálculo dessas emissões para empreendimentos.

Aqueles que já realizam inventários de gases de efeito estufa utilizando a metodologia GHG Protocol, ou outra internacionalmente aceita, poderão registrar suas emissões diretamente sem uso das rotinas de cálculo desde que informem a origem dos dados.

De acordo com a metodologia adotada, o empreendimento participante do Programa deverá estabelecer seus limites operacionais, identificando as emissões dos gases contemplados pelo

direito de figurar na lista dos Empreendimentos Integrantes do Registro Público Voluntário de Emissões de Gases de Efeito Estufa , a ser publicada anualmente.

Para empreendimentos com comprovada redução de indicador de intensidade de GEE:

redução no custo de análise do pedido de revalidação da Licença de Operação (LO) ou da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF);

incremento no prazo da LO ou da AAF a ser revalidada;

direito de figurar na lista dos Empreendimentos com Comprovada Redução de Intensidade de Emissões de GEE , a ser publicada anualmente.

Em 2010 foram incluídas de rotinas de cálculo para emissões de processos industriais e outras melhorias, incluindo sugestões de representantes dos empreendimentos.

Informações sobre Registro Público de Emissões GEE

[Para acesso a plataforma on line clique aqui.](#)

Para dúvidas, acionamos imediatamente Vo. egrorocada, sugestões e autossescentitodirnamende

